

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

**PORTARIA N.º 208/2023**

SEI nº 1260.01.0138862/2022-46

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 81 da Resolução CEE nº 486, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2023, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, no Centro Educacional Cristão, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Pouso Alegre, 645, Centro, em Nanuque, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Centro Educacional Cristão, de Ensino Fundamental.

SRE – Teófilo Otoni

**Gustavo Lopes Pedroso**

Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 11/02/2023